

PARECER Nº 1973/2011 CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 23/2011

Trata-se do Projeto de Resolução nº 23/2011, de autoria da Mesa Diretora, que “Institui no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo Sistema de Consignação Facultativa em Folha de Pagamento na modalidade empréstimo pessoal, e dá outras providências”.

A iniciativa objetiva disciplinar a consignação facultativa em folha de pagamento na modalidade empréstimo pessoal, realizado por instituições financeiras, aos servidores da Câmara Municipal de São Paulo.

Segundo a justificativa da Autoria, a presente propositura tem por objetivo regulamentar o disposto nos arts. 97 e 98 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, visando possibilitar aos servidores públicos da Câmara Municipal de São Paulo, a seus aposentados e àqueles servidores de outros órgãos que estejam prestando serviços a esta Casa a tomada de empréstimo pessoal na modalidade consignada em folha de pagamento.

Ainda justificam os Parlamentares que, apesar de haver Decreto Municipal regrando a matéria para os servidores municipais, necessário se faz que a Câmara Municipal tenha legislação própria sobre o tema, pois, sobretudo, possui quadro próprio de pessoal.

A presente Resolução zela, sobretudo, pelos princípios da isonomia e da impessoalidade, ao conferir aos servidores e aposentados a tomada de empréstimo pessoal na categoria consignada junto a qualquer instituição financeira, impedindo-se qualquer intermediação na relação entre os bancos e os servidores tomadores de empréstimo.

Veicula, outrossim, os trâmites a serem seguidos para que este tipo consignação possa ser instrumentalizada por esta Casa, bem como os procedimentos a serem adotados pelos servidores e instituições financeiras, com as devidas punições a serem impostas, se houver descumprimento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE do projeto.

A Comissão de Administração Pública consigna voto FAVORÁVEL ao projeto de resolução.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 14/12/2011

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eliseu Gabriel – PSB

Edir Sales – PSD

José Rolim –PSDB

Marta Costa - PSD

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Anibal de Freitas - PSDB

Atilio Francisco – PRB

Francisco Chagas – PT

Ricardo Teixeira – PV

Abou Anni –PV